



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.122

SÚMULA : Fixa o horário de atendimento ao público no Paço Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:


Art. 1º - Fixa o seguinte horário de atendimento ao público no Paço Municipal:

Manhã : 8:30 h. às 11:30 h.
Tarde : 13:30 h às 17:00 h.

Art. 2º - Fica inalterada a carga horária dos servidores municipais lotados no estabelecimento.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor a partir do dia 15 do mês em curso; e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

